



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2421

PROJETO DE LEI Nº 140/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de WALTER SAMPAIO BRANDÃO, a via pública, localizada entre a Avenida General Luiz Barbedo com a Rua Manoel Leme Franco, na Vila Santa Teresinha, Rua aberta através da Lei nº 1.639/85, neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Dezembro de 1993.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

PROJETO DE LEI Nº 140/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **WALTER SAMPAIO BRANDÃO**, a via pública, localizada entre a Avenida General Luiz Barbedo com a Rua Manoel Leme Franco, na Vila Santa Teresinha, Rua aberta através da Lei nº 1.639/85, neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1993.

Handwritten signature of José Isidoro de Oliveira
José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação

Sala

Pirassununga, 23 de Novembro de 1993

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de Novembro de 1993

Handwritten signature of Presidente
Presidente

Handwritten signature of Presidente
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de Novembro de 1993

Handwritten signature of Presidente
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

WALTER SAMPAIO BRANDÃO, nascido em 12.07.1923 e falecido em 09.11.1985, natural de Cássia dos Coqueiros-SP.

Formou-se pela Escola de Agronomia do Espírito Santo do Pinhal - SP em 1948.

Foi Professor de LATICÍNIO por dez anos na Escola "Prática de Agricultura" (hoje U.S.P.).

Trabalhou vinte anos (20) na Casa da Agricultura de Pirassununga onde se aposentou.

Este Pirassununguense adotivo aqui formou sua família e também sempre foi ligado a política, inclusive em 1960 foi candidato a vereador pelo PTB logrando êxito.

Casado com Alice Barreto Brandão com quem teve os filhos Eng. Luiz Alberto Barreto Brandão, casado com a Arquiteta Vivania Maria de Castro Brandão; a filha Silvana Brandão Augusto, casada com o comerciante José Antonio o Marucci Augusto e Rosana Barreto Brandão casada com o músico Jairo Perin Silveira.

Walter Brandão, mais conhecido com "seo" Brandão era cidadão apaixonado pelo nosso CAP, fez sua vida com muitos amigos pois além de ter o verbo fácil e humilde sempre foi atencioso a todos que o cercaram, trazendo aos que com ele conviveu e principalmente seus familiares muita saudades.

Pirassununga, 23, de Novembro de 1993.

José Isidoro de Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/10/93

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 140/93, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de WALTER SAMPAIO BRANDÃO, a via pública localizada entre a Rua General Luiz Barbedo com a Rua Manoel Leme Franco, na Vila Santa Terezinha, Rua aberta através da Lei nº 1.639/85, neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/NOVEMBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli

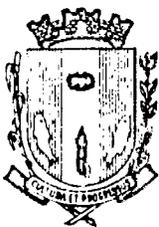
Presidente

Jorge Luis Lourenço

Relator

Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

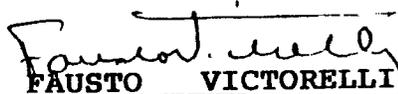
- LEI Nº 2.516/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **WALTER SAMPAIO BRANDÃO**, a via pública, localizada entre a Avenida General - Luiz Barbedo com a Rua Manoel Leme Franco, na Vila Santa Te rezinha, Rua aberta através da Lei nº 1.639/85, neste municí pio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 1.993.


- **FAUSTO VICTORELLI** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- **WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA** -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-